

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PDE**

INSTRUÇÃO Nº 01/2012- PDE/DPPE

Assunto: Regulamenta o processo de Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola a ser realizado pelos professores participantes do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE/PR.

A Coordenação Estadual do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE -, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Complementar nº 130/2010 que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, instituído pela Lei Complementar nº103/2004;
- a Resolução nº 2637/2007 SEED referente às faltas do professor PDE nas atividades do Programa; as Resoluções vigentes que normatizam a execução do Programa de Desenvolvimento Educacional;
- a Política de Formação Continuada da SEED para professores da Rede Estadual de Educação Básica;
- a necessidade de regulamentar o processo de implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica do Professor PDE na Escola, realizado no terceiro período do Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, expede a seguinte:

INSTRUÇÃO

1 - O processo formativo dos professores participantes do PDE culmina com a implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, considerado como destacado espaço pedagógico de articulação teórico-prática, o qual deverá atender os aspectos pedagógicos e administrativos constantes da presente Instrução.

2 - A implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica deverá ocorrer na escola de lotação do professor PDE, preferencialmente na disponibilidade de carga horária propiciada pelos 25% de afastamento para o Programa.

3 – Somente será possível realizar a implementação fora de sua escola de lotação mediante autorização expressa da Coordenação Estadual do PDE, após análise da justificativa pedagógica e da declaração de anuência da direção da nova escola e do professor orientador.

4 - A implementação deverá realizar-se, obrigatoriamente, na Escola com a presença do Professor PDE e do público definido no Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola - sejam eles alunos, professores ou comunidade escolar. Deverá ocorrer ao longo do 3º período do Programa contabilizando 64 horas, sendo 32 horas, no mínimo, de atividades com o público alvo.

5 - O Professor PDE deverá apresentar, no início do terceiro período do Programa, para a Direção e Equipe Pedagógica da escola seu Projeto, informando qual será o seu tema e objeto de estudo, assim como o diagnóstico que deu origem a seu problema, o que espera atingir ao longo da Implementação e de que maneira os sujeitos da escola estarão envolvidos neste processo.

6 - O Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola que subsidia a implementação do Professor PDE, assim como o cronograma das ações a serem desenvolvidas, deverão ser amplamente divulgados através dos mecanismos de comunicação interna da escola objetivando o envolvimento da comunidade escolar.

7 - O Professor PDE deverá também planejar com a Direção da Escola e Equipe Pedagógica da escola os espaços/tempos alternativos para viabilizar a socialização do Projeto, bem como a sua execução para que ocorra da melhor forma possível.

8 - A Produção Didático-pedagógica deverá fazer parte das atividades de implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, como forma de validação pedagógica do mesmo.

9 - A implementação do Projeto terá acompanhamento sistemático e integrado por todas as instâncias participantes do Programa – SEED, IES e ESCOLAS - para assegurar aos professores PDE o apoio pedagógico necessário ao desenvolvimento do processo de implementação. Caberá a Equipe Pedagógica da escola e ao Orientador do professor PDE na IES validar cada ação prevista e realizada durante a Implementação.

10 - A implementação do Projeto deverá ser devidamente registrada por meio dos formulários específicos (anexos), conforme descrito abaixo.

10.1 O **ANEXO I** é de responsabilidade do Professor PDE, o qual deverá registrar cada uma das ações previstas em seu Projeto, dando ciência para a Equipe Pedagógica da Escola, e também apresentado ao Professor Orientador a cada Encontro de Orientação realizado, para que sejam também registradas as suas observações e sugestões.

10.2 O **ANEXO II** é de responsabilidade da Direção e Equipe Pedagógica da escola e deverá ser preenchido a partir das observações do processo de implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na escola, sendo encaminhado ao Representante do PDE no NRE ao final do processo.

10.3 Os **ANEXOS III, IV e V** são de responsabilidade do Representante do PDE no NRE e deverão ser preenchidos por este ao final da implementação, após o recebimento dos Anexos I e II, como forma de sistematização e consolidação dos dados da implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, os quais deverão ser compilados e encaminhados a Coordenação/SEED.

10.4 O **ANEXO VI** é o modelo de Ata que registra a ciência do professor PDE frente a escola sobre esta Instrução.

11 - Os formulários de acompanhamento da Implementação (Anexos I e II) deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos de acordo com o cronograma constante e atualizado no Projeto de Intervenção Pedagógica e entregues, ao final do processo, para o Representante do PDE no NRE respeitando o prazo estabelecido pela Coordenação Estadual do Programa. Estes documentos constituem registro formal comprobatório das ações realizadas no processo de implementação.

12 - O Representante do PDE no NRE tem a atribuição de planejar o acompanhamento da implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica do professor PDE na escola, articulando com a Equipe Pedagógica e com a Equipe Disciplinar do NRE, estratégias que possibilitem visitas às escolas para melhor efetivação desse processo, os quais deverão ser devidamente registrados, conforme procedimento normal do NRE.

13 - Caberá a Equipe Pedagógica da escola, no início da implementação, informar o conteúdo desta Instrução, registrando em Ata conforme o modelo constante do Anexo VI, que após registro

manuscrito deverá ser também digitada. Ao Representante PDE no NRE caberá informar às escolas.

14 – A Equipe Gestora da Escola deverá comunicar de imediato ao representante do PDE no NRE, os casos de não efetivação das atividades de Implementação do Projeto do Professor PDE, os quais deverão ser registrados obrigatoriamente em Ata do estabelecimento.

15 – A implementação será considerada cumprida quando todos os formulários forem entregues e estiverem preenchidos e assinados pelos responsáveis.

16 – O professor PDE que não cumprir o disposto nesta Instrução será afastado do Programa, conforme estabelece o Artigo 10º, inciso I da Lei Complementar nº 130/2010.

17 – A presente Instrução torna sem efeito a Instrução nº 001/2011, exceto para os Professores PDE da Turma 2010 que se encontrem em fase de conclusão.

Curitiba, 27 de julho de 2012

Cassiano Roberto Nascimento Ogliari
Coordenação Estadual do Programa de Desenvolvimento Educacional

Anexo I – Professor PDE

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO NA ESCOLA - TURMA PDE 2012 (Preenchido pelo Professor PDE para ciência da Equipe Pedagógica e do Professor Orientador)

Caro Professor PDE

Solicitamos o máximo empenho no registro das questões apresentadas, para que a Equipe Pedagógica da escola e o Professor Orientador da IES possam acompanhar as ações durante o processo de Implementação Pedagógica na Escola e, assim, alcançar os resultados esperados. Este formulário será avaliado pela Equipe Pedagógica e deve ser apresentado ao Orientador em cada uma das orientações a fim de subsidiar estas.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR PDE

NRE:

MUNICÍPIO:

PROFESSOR PDE:

ÁREA:

II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. ESCOLA DE IMPLEMENTAÇÃO:

3. RESUMO DO PROJETO:

4. REGISTRO DAS AÇÕES PREVISTAS (Tantas quantas foram planejadas):

N ^o	DATA	AÇÃO	CIÊNCIA DA EQUIPE PEDAGÓGICA	OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR
1				
2				
3				
4				
5				

5. REGISTRO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES (Acompanhar a numeração definida no item 4)

Ação 1:

Realizada Realizada Parcialmente Não Realizada

Justificativa/considerações:

Ação 2:

Realizada Realizada Parcialmente Não Realizada

Justificativa/considerações:

Ação 3:

Realizada Realizada Parcialmente Não Realizada

Justificativa/considerações:

Ação 4:

Realizada Realizada Parcialmente Não Realizada

Justificativa:

Anexo II – Equipe Pedagógica da Escola

PARECER DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO NA ESCOLA - TURMA PDE 2012

Registre aqui as evidências pedagógicas do acompanhamento da Implementação do Projeto, mediante os seguintes critérios:

1. Relevância do tema proposto para atender os problemas da realidade escolar.

Muito relevante Relevância satisfatória Pouca relevância

2. Articulação do Professor PDE com a Equipe Pedagógica da escola.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

3. Articulação do Professor PDE com a Equipe Gestora da Escola.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

4. Articulação do Professor PDE com os professores da escola.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

5. Articulação do Professor PDE com outros segmentos envolvidos na execução das ações de Implementação do Projeto.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

6. Existência de compromisso do Professor PDE com a implementação das ações previstas na proposta.

Existe Não existe

7. Iniciativa na busca de solução para os entraves encontrados.

Possui Não possui

8. Cumprimento do cronograma estabelecido pelo Professor PDE para a execução das ações na escola.

Cumpriu totalmente Cumpriu parcialmente Não cumpriu

9. Resultados alcançados até o momento.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

PARECER CONCLUSIVO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA ESCOLA

(Com base no resultado da análise das questões acima, qual a conclusão sobre a contribuição do projeto do Professor PDE para a área a qual está vinculada?)

CONTRIBUIU TOTALMENTE CONTRIBUIU PARCIALMENTE NÃO CONTRIBUIU

Observações (se necessárias):

Data: ____/____/____

Assinatura(s)

ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DA ESCOLA

.....
Assinatura do Diretor (a)

Anexo III – Representante PDE no NRE

PARECER DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO NA ESCOLA - TURMA PDE 2012

Este espaço destina-se ao registro de dados sobre o acompanhamento pedagógico da Implementação do Projeto desenvolvido pelo Professor PDE na escola, bem como a respectiva emissão do Parecer, o qual deverá ser realizado com base nos critérios abaixo relacionados.

1. Relevância do tema proposto pelo Professor PDE para a sua área de atuação.

Muita relevância Relevância satisfatória Pouca relevância

2. Adequação das ações propostas pelo Professor PDE para solucionar os problemas diagnosticados na escola.

Totalmente adequada Adequada parcialmente Não adequada

3. Adequação do Projeto do Professor PDE às orientações previstas nas Diretrizes Curriculares Orientadores para a Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino.

Total Parcial Nenhuma

4. Pertinência metodológica das ações propostas pelo Professor PDE, considerada a área de implementação.

Total Parcial Nenhuma

5. Articulação do Professor PDE com a equipe pedagógica da escola

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

6. Articulação do professor PDE com a equipe gestora da escola

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

7. Articulação do Professor PDE com os professores envolvidos na implementação da proposta.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

8. Articulação do Professor PDE com outros segmentos envolvidos na execução das ações propostas.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

9. Cumprimento pelo Professor PDE do cronograma estabelecido para a execução das ações de implementação na escola.

Cumpriu totalmente Cumpriu parcialmente Não cumpriu

10. Compromisso com a execução das ações previstas na implementação

Compromisso total Compromisso satisfatório Falta de compromisso

11. Análise dos resultados alcançados pelo professor durante o processo de Implementação do Projeto na escola em 2013.

Excelente Boa Satisfatória Insatisfatória

**PARECER CONCLUSIVO DO REPRESENTANTE DO PDE NO NRE
IMPLEMENTAÇÃO REALIZADA DE FORMA:**

EXCELENTE BOA SATISFATÓRIA INSATISFATÓRIA

Observações (se necessárias):

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura(s)

Chefe do NRE

Anexo V – Representante do PDE no NRE

ANEXO V – SÍNTESE/NRE		
ACOMPANHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA DOS PROFESSORES PDE NA ESCOLA DEMONSTRATIVO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO (%)*		
* Dados levantados a partir da análise do compêndio dos anexos I, II e III dos Professores PDE do NRE		
NRE:		
1 – RELEVÂNCIA DO TEMA PROPOSTO PELO PROFESSOR PDE PARA A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()
2 – ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS PELO PROFESSOR PDE PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS NA ESCOLA		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()
3 – INCORPORAÇÃO DA PROPOSTA DO PROFESSOR PDE ÀS ORIENTAÇÕES PREVISTAS NAS DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()
4 – PERTINÊNCIA METODOLÓGICA DAS AÇÕES PROPOSTAS PELO PROFESSOR PDE, CONSIDERADA A ÁREA DE IMPLEMENTAÇÃO		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()
5 – ARTICULAÇÃO DO PROFESSOR PDE COM A EQUIPE PEDAGÓGICA DA ESCOLA		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()
6 – ARTICULAÇÃO DO PROFESSOR PDE COM A EQUIPE GESTORA DA ESCOLA		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()
7 – ARTICULAÇÃO DO PROFESSOR PDE COM OS PROFESSORES ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()
8 – ARTICULAÇÃO DO PROFESSOR PDE COM OUTROS SEGMENTOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()
9 – CUMPRIMENTO PELO PROFESSOR PDE DO CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO NA ESCOLA		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()
10 – COMPROMISSO COM A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA IMPLEMENTAÇÃO		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()
11 – RESULTADOS ALCANÇADOS PELO PROFESSOR DURANTE O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NA ESCOLA EM 2013		
Muita relevância ()	Relevância satisfatória ()	Pouca relevância ()

Anexo VI – Modelo de Ata PDE*

Aos _____ dias _____ do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, realizou-se reunião nas dependências do estabelecimento de ensino _____, com o(a) Diretor(a) _____, a Equipe Pedagógica _____ e do(a) Professor(a) PDE _____ da turma _____,

para tomar ciência do contido na Instrução nº 01/2012 PDE/DPPE/SEED. A referida Instrução regulamenta a Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, bem como apresenta as responsabilidades do(a) Diretor(a), Equipe Pedagógica e do(a) Professor (a) neste processo. (Registro das considerações dos participantes) _____

Após a leitura e esclarecimentos para o cumprimento da referida Instrução, a reunião se encerrou, na qual eu _____ lavei a ata, lida e assinada por todos os presentes. _____,

*Anexo VI da Instrução nº 01/2012 - PDE/DPPE/SEED